

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO N° 141/2025/SECCONSU/CONSU

Processo nº 23086.092336/2025-50

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, nos usos de suas atribuições legais e regulamentares informa que em sua 406<sup>a</sup> reunião, sendo a 186<sup>a</sup> sessão em caráter ordinário, realizada em 12 de setembro de 2025, após discutir o ASSUNTO 54/2025- Processo: 23086.092336/2025-50 - Recurso em segunda instância (documento SEI 1776797 - Recurso ao CONSU), Concurso Público para Professor do Magistério Superior- Edital nº 54 de 28 de junho de 2024, o Conselho deliberou pelo deferimento parcial do recurso, conforme votação nominal e motivada que segue:

Leandro Augusto Felix Tavares (Relator): “Voto pelo deferimento parcial do recurso interposto, no que tange: à retificação dos critérios de pontuação utilizados pela banca, para os itens 3.3.6 (anteriormente classificados como 3.3.7) e 5.1.1, conforme previsto no Anexo 10 da Resolução CONSU nº 17/2017. A reavaliação da documentação apresentada , para assegurar a correta valoração de todos os títulos válidos entregues dentro do prazo. Voto pelo indeferimento da parte do recurso relativa à consideração de títulos emitidos em 2014, uma vez que a data de referência para o período de 10 anos é a de entrega dos títulos, ocorrida em 2025, sendo legítima a exclusão de documentos anteriores a 2015. Voto também pelo indeferimento da solicitação de revisão das notas das outras etapas, considerando que a banca é soberana na sua análise e avaliação.” Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): “Eu acompanho o parecer do relator, com o deferimento parcial , sobre as questões que o relator citou e o indeferimento com relação aos títulos e as notas. Acompanhando integralmente o parecer do relator”. Alberto Pereira Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): “Eu voto integralmente pelo voto do relator, acompanho integralmente o voto do relator”. Ana Cristina Rodrigues Lacerda - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG): “Acompanho a relatoria do relator Leandro”. Angelo Danilo Faceto - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “Acompanho o voto do relator”. Ângelo Márcio Pinto Leite - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): “Voto integralmente de acordo com o voto do relator, professor Leandro Tavares”. Áthila Rocha Trindade - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACEET): “Eu voto pelo deferimento parcial do recurso interposto para os itens apresentados pelo relator conforme suas argumentações”. Bárbara Gonçalves Rocha - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “Voto de acordo com o relator, integralmente”. Caio Cesar de Souza Alves - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): “Acompanho integralmente o voto do relator”. Cristiane Rocha Fagundes Moura - Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): “Voto acompanhando integralmente o parecer do relator, professor Leandro Tavares”. Eduarda Silva Rodrigues - Representante Discente da Graduação (Campus do Mucuri): “ Voto integralmente conforme o parecer do relator”. Alexandre Faissal Brito - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET): “ Eu voto integralmente com o relator”. Felipe Nogueira Domingues - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “Acompanho integralmente o voto do relator”. Fernando Costa Archanjo - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): “ Eu acompanho o voto do relator”. Fernando Joaquim Gripp Lopes - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): “ Eu acompanho integralmente o voto do relator”. Gabriel Lima Marques - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): “Adoto os argumentos apresentados pelo relator e voto integralmente conforme exposto por ele, é como voto”. Helisamara Mota Guedes - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC): “ Acompanho o voto do relator,

professor Leandro”. Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET): “ Voto integralmente de acordo com a apresentação do relator, professor Leandro”. Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs): “Voto seguindo integralmente o voto do relator pelo deferimento parcial do recurso”. Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): “ Voto acompanhando o parecer do relator integralmente”. Leonardo Azevedo Sá Alkmin - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “ Eu voto pelo deferimento parcial do recurso, acompanhando na íntegra o voto do relator”. Letícia Carolina Teixeira Pádua - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “ Eu voto de acordo com o parecer, registrando que também rejeito os recursos que se referem às outras etapas do certame, que não está descrito no parecer”. Lucas Franco Ferreira - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): “ Acolho os argumentos apresentados pelo relator e voto integralmente acolhendo o seu parecer”. Manoel José Mendes Pires - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): “Voto pelo indeferimento parcial, seguindo os argumentos do parecer do professor Leandro, que é pela retificação dos critérios dos itens 3.3.6 e 5.1.1 e reavaliação da prova de títulos”. Moisés de Mota Torres - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): “ Voto de forma integral com o parecer do relator”. Patrick Wander Endlich - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): “Eu voto acompanhando integralmente o voto do relator”. Paula Cristina Silva - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “ Voto de acordo com o parecer do relator pelo indeferimento parcial do recurso interposto em relação à retificação dos critérios de pontuação pelas bancas dos itens 3.3.6 e 5.1.1. A reavaliação de toda documentação apresentada para assegurar a correta valoração dos títulos válidos entregues e pelo indeferimento da parte do recurso relativo à consideração dos títulos emitidos em 2014”. Priscila Barbosa dos Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): “Voto pelo deferimento parcial do recurso, acompanhando integralmente o voto do relator “. Douglas Sathler dos Reis - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): “Acolho integralmente o voto do relator, esse é meu voto”. Sara de Jesus Rocha - Representante Discente da Graduação (Campus JK): Voto pelo deferimento parcial do recurso interposto, conforme o relator do caso”. Sorele Carpanez Veiga Correa - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): “ Voto integralmente com o relator e justifico também como ele”. Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “ Acolho integralmente o voto do relator”. Thiago Alcântara Luiz - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET): “acompanho integralmente o voto do relator”. Thiago Franchi Pereira Da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “ Voto acompanhando o voto do relator”. Wellington Willian Rocha - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): O meu voto é de concordância total com o voto do relator, ratificando todas as alegações por ele apresentadas. Heron Laiber Bonadiman - Reitor da UFVJM: “ Voto integralmente com o relator e os argumentos aqui apresentados”. Resultado: Unanimidade Deferimento parcial do recurso, conforme descrito pelo relator.

Encaminha à banca para conhecimento da deliberação do consu, a saber: a banca deverá proceder à retificação dos critérios de pontuação utilizados, para os itens 3.3.6 (anteriormente classificados como 3.3.7 pela banca) e 5.1.1, conforme previsto no Anexo 10 da Resolução CONSU nº 17/2017; a reavaliação da documentação apresentada, para assegurar a correta valoração de todos os títulos válidos entregues dentro do prazo, devem ser considerados os títulos obtidos de 2015 a 2025 (considerando a data da entrega para a banca). A banca deverá fazer a reavaliação da prova de títulos de todos os candidatos.

**HERON LAIBER BONADIMAN**  
**Presidente do Consu/UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1883730** e o  
código CRC **386B7FE1**.

---

Referência: Processo nº 23086.092336/2025-50

SEI nº 1883730